LEI MUNICIPAL N.º 647/2008 **DE 07 DE MAIO DE 2008.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

06.00 –SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
10.301.0069.2041– MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - ASPS
33903200000000 – 0040 - Material de Distribuição Gratuita..... 80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: 80.000,00

a) servirá de cobertura para o Credito Suplementar **superávit financeiro** da conta corrente nº 7.198-6 Agência 0808-7 Banco do Brasil – **FPM** no valor de R$ 50.000,00 e da conta nº 7.271-0 Agência 0808-7 Banco do Brasil – **LEI KANDIR** no valor de R$ 30.000,00 saldos em 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 07 de Maio de 2008

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07/05/2008

GILDO NEI GRIGOLLO
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS

PUBLICADO DE 07/05/08 A 21/05/08